

A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO GINÁSIO AUXILIUM DE ANÁPOLIS/GO (1943): A PRIMEIRA UNIDADE DE ENSINO SECUNDÁRIO FEMININO DA CIDADE

Roselene Candida Barroso Mendonça¹

Sandra Elaine Aires de Abreu²

Resumo

Durante o Estado Novo (1937-1946), o sistema educacional brasileiro passou por uma reorganização nos diversos níveis de ensino, a Reforma Capanema (ou Lei Orgânica do Ensino Secundário / Decreto-lei nº 4244, de 9 de abril de 1942). O objetivo da pesquisa foi analisar o processo de criação e implementação do Ginásio Auxilium de Anápolis/GO (1943), destacando a sua especificidade, enquanto unidade pioneira na cidade no ensino ginásial destinado exclusivamente às mulheres. A abordagem da pesquisa é qualitativa e, quanto aos meios de investigação, foram utilizadas as pesquisas bibliográfica e documental. Como resultado, averiguou-se que o ensino secundário foi regulamentado no Brasil na década de 1940, por meio da Reforma Capanema, que organizou o ensino secundário em dois ciclos, implementando, assim, o ensino ginásial como a primeira etapa desta fase de ensino. O ginásio intencionava proporcionar a formação integral da personalidade dos alunos, dando continuidade à educação primária; desenvolver no estudante a acentuação e elevação da consciência patriótica e humanística; e promover um ensino que o preparasse intelectualmente para estudos de níveis mais elevados. Esta lei estabelecia distinções para o ensino feminino, que deveria ser realizado separadamente do público masculino e disciplinas específicas para a formação da mulher, que objetivavam moldar a natureza da personalidade feminina, preparando a mulher para sua missão no lar. E, em Anápolis, a primeira instituição de ensino secundário destinado ao público feminino, o Ginásio Auxilium, tornou-se um marco na história da educação da cidade, ao implementar, em 1943, o primeiro ginásio para as mulheres anapolinas.

Palavras-chave: Ensino ginásial feminino. Reforma Capanema. Ginásio Auxilium de Anápolis.

Introdução

Durante o período de 1942 a 1946, foi decretado no Brasil, pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, as Leis Orgânicas do Ensino, constituídas por 8 (oito) decretos-leis³, também denominados de Reforma Capanema. A referida reforma incidiu sobre os ensinos: primário, secundário, normal, técnico-profissional (agrícola,

¹ Roselene Candida Barroso Mendonça. Acadêmica do 7º período do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA). 2020. roselenecbm@gmail.com

² Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora do Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA) e da Universidade Estadual de Goiás (UEG). sandraeaa@yahoo.com.br

³ Os Decretos-leis que constituem as Leis Orgânicas do Ensino ou Reforma Capanema são: 1) Decreto-lei 4.073, de 30 de janeiro de 1942: Lei Orgânica do Ensino Industrial; 2) Decreto-lei 4.048, de 22 de janeiro de 1942: Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; 3) Decreto-lei 4.244, de 9 de abril de 1942: Lei Orgânica do Ensino Secundário; 4) Decreto-lei 6.141, de 28 de dezembro de 1943: Lei Orgânica do Ensino Comercial; 5) Decreto-lei 8.529, de 2 de janeiro de 1946: Lei Orgânica do Ensino Primário; 6) Decreto-lei 8.530, de 2 de janeiro de 1946: Lei Orgânica do Ensino Normal; 7) Decretos-leis 8.621 e 8.622, de 10 de janeiro de 1946: criam o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; 8) Decreto-lei 9.613, de 20 de agosto de 1946: Lei Orgânica do Ensino Agrícola. (ROMANELLI, 2001).

industrial, comercial) e a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). No contexto dessas reformas, destacamos a Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942), uma vez que o Ginásio Auxilium, objeto de estudo deste artigo, foi criado à luz desta legislação, que estabeleceu o ensino secundário em dois ciclos: o primeiro, ginasial (com quatro anos de duração) e o segundo, colegial (com três anos de duração), em duas modalidades: clássico e científico.

A historiografia da história da educação brasileira revela que o ensino formal foi negligenciado ao público feminino desde o início da organização escolar no país. No período colonial (1500-1822), praticamente não havia ensino feminino no Brasil (HAIDAR, 1972). As mulheres foram excluídas do direito à educação (ROMANELLI, 2001). Nas primeiras décadas do período imperial (1822-1889), apenas a instrução primária começou a ser destinada às meninas, a expansão do ensino secundário feminino, se deu na década de 1880 (HAIDAR, 1972).

A expansão do ensino secundário para as mulheres ocorreu concomitantemente com outras partes do mundo ocidental. “A maior parte dos países europeus criou o ensino secundário para moças entre 1880 e 1920” (PERROT, 1998, p.104). No Brasil, a expansão do ensino secundário feminino, de acordo com a literatura analisada, entre o final do período imperial e a primeira República (1889 - 1930), ocorreu principalmente, nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Em Goiás, as primeiras escolas públicas primárias (masculinas e femininas) foram criadas no período imperial. No ano de 1831, foram criadas duas escolas de primeiras letras femininas, uma em Natividade e outra na capital da província (atual Cidade de Goiás), ambas pouco frequentadas inicialmente, devido ao receio dos pais em mandarem suas filhas para uma escola fora de casa. Em Anápolis, as escolas de primeiras letras, masculinas e femininas foram criadas em 1873 e 1891, respectivamente (ABREU, 2006).

O ensino secundário foi inaugurado em 1846, com a criação do Lyceu de Goiás (também na capital da província). Até o ano de 1929, foi a única instituição de ensino secundário no Estado. Nesse ano, foi instalado o Ginásio Anchieta (na cidade de Bonfim, atual Silvânia) e o Ginásio Municipal de Ipameri. Nas décadas de 1940 e 1950, houve um aumento expressivo destas unidades de ensino em Goiás, por meio da rede pública e particular (BRETAS, 1991).

No contexto de expansão do ensino secundário em Goiás, nas décadas de 1940/50, destaca-se a criação do ensino secundário (ginásial) em Anápolis, na década de 1940. Ressaltamos a criação de 4 (quatro) Ginásios no município, três ginásios particulares (São Francisco de Assis - 1940, Couto Magalhães - 1942 e Auxilium - 1943) e um público municipal (Ginásio Municipal de Anápolis - 1948) (FERREIRA, 1981; ATA DE CRIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 1948).

O Ginásio Auxilium destacou-se visivelmente por ser uma escola destinada a atender somente o público feminino, possibilitando às jovens daquela época, o direito de acesso à educação secundária, que lhes possibilitavam conquistas significativas em uma sociedade conservadora e patriarcal. A educação ampliava significativamente a possibilidade de mudanças e conquistas do universo feminino, inclusive na área profissional, pois, conforme Perrot (1998, p.105), “A instrução abria de fato às moças as portas de muitas profissões”.

Dessa forma, os ginásios significaram progresso para a educação feminina e, conseqüentemente, maior espaço para a mulher na sociedade. Por meio dessa etapa da educação escolar, as adolescentes tinham a possibilidade de dar continuidade aos seus estudos, consolidando o ensino recebido na fase anterior (primário), obtendo um desenvolvimento mais abrangente e aprofundamento do ensino, ao mesmo tempo em que se preparavam para os cursos de segundo ciclo.

Neste cenário, nosso objeto de estudo é o Ginásio Auxilium e o objetivo da pesquisa foi analisar, portanto, o processo de criação e implementação do Ginásio Auxilium de Anápolis/GO (1943), destacando a sua especificidade, enquanto unidade de ensino destinado às mulheres, marco na trajetória do ensino na cidade, sobretudo, para a educação feminina, pois se tratava do primeiro Ginásio da cidade destinado a atender, exclusivamente, às mulheres. Dito de outra forma, a criação do Ginásio Auxilium representou um avanço na implementação do ensino secundário feminino na cidade de Anápolis. O tempo delimitado para a pesquisa, 1943, justifica-se por ser o ano de criação do curso ginásial na instituição.

O destaque dado, à educação feminina, nessa investigação, justifica-se pelo fato de que a população anapolina⁴, ansiava por uma instituição que atendesse unicamente o público feminino. Muitas famílias daquela época gostariam que suas

⁴ Havia cerca de 11.000 habitantes em Anápolis no ano de 1943, na época da criação do Ginásio Auxilium, conforme registro em sua documentação.

filhas estudassem, entretanto, temiam às consequências do contato entre moças e rapazes, ocasionado em instituições de ensino misto (FERREIRA, 1981). Assim, a própria escola registrou que “Atendendo aos insistentes pedidos das famílias locais, foi construído um amplo, magestoso, e confortável pavilhão para funcionamento do curso Ginásial [...]”. (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943).

Para o desenvolvimento desta investigação utilizamos a abordagem qualitativa e como meios de investigação a pesquisa bibliográfica e análise documental. O *corpus* documental privilegiado nesse estudo foram: o Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942, os livros n. 17 - Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943, que continha o relatório com os dados gerais do Ginásio Auxilium, incluindo seus regulamentos, estatutos e o elucidário para a ficha de classificação, e n. 18 - Documentos de Reconhecimento e Inspeção, 1946, que abarcava o relatório para o reconhecimento, sob regime de inspeção permanente a ginásio, que compõem os arquivos do antigo Ginásio Auxilium. A pesquisa insere-se no campo da história da educação e adota como concepção historiográfica a renovada ou nova história cultural, que utiliza para a escrita da história fontes históricas oficiais e todos os vestígios produzidos pelo homem.

O ensino secundário feminino na sociedade brasileira: do Império ao Estado Novo

A história da educação brasileira evidencia que, durante séculos, houve diferença no ensino destinado aos homens e às mulheres, ou seja, não havia a coeducação. E as mulheres nem sempre tiveram acesso aos diferentes ramos e níveis de ensino ofertados no país.

O ensino secundário feminino no Brasil só foi instituído a partir da segunda metade do século XIX. Assim, expandiram as escolas particulares para atender estudantes do sexo feminino. Na Corte, essas escolas eram dirigidas, em sua maioria, por senhoras estrangeiras⁵ que reduziram o ensino a somente aquilo que era fundamental a uma dama: “leitura e escrita, cálculo, dança, piano, trabalhos de agulha,

⁵ Segundo Perrot (1998), as mulheres [europeias] do século XIX deslocavam-se bastante, participavam das migrações. As camponesas partiam para as cidades e trabalhavam como domésticas ou costureiras. Já as burguesas médias, eram contratadas para serem preceptoras, frequentemente, longe de seus países.

uma ou duas línguas estrangeiras e as regras da etiqueta” (HAIDAR, 1972, p. 232). Além disso, o conteúdo ministrado no ensino secundário era praticamente o mesmo oferecido no ensino primário. Já nos raros colégios das Províncias, onde o pudor feminino era maior e os acontecimentos sociais mais incomuns, dedicavam-se mais ao ensino das prendas domésticas (HAIDAR, 1972). Percebe-se, portanto, que o ensino secundário feminino passou a ser ofertado, mas ainda não contemplava a integralidade do ensino.

Ao limitar a instrução oferecida às meninas, perpetuava-se um modelo de sociedade machista, patriarcal, conservadora, em que elas eram consideradas menos importantes e, na fala de Perrot (1998, p. 125) “[...] reduzindo-as a serem apenas os membros menores de uma família que o pai representava de modo suficiente”.

A maior parte das mulheres, naquela época (século XIX) permaneciam completamente analfabetas, assim como muitos homens, porém, o analfabetismo entre as mulheres era maior. Desta forma, compreende-se que o ensino não apenas era escasso, mas também pouco eficiente. Além disso, o ensino secundário público feminino ainda não existia, o que fazia com que a educação fosse um privilégio para poucos e, ainda mais restrito para as mulheres, pois a educação secundária feminina era proporcionada somente por colégios privados (HAIDAR, 1972).

Até os anos 1860 e 1870, os colégios femininos que ofereciam cursos completos e regulares de instrução secundária ainda eram raros. Muitos deles fecharam por falta de alunas, outros reformularam seus cursos para atenderem a vontade do público daquela época. O Colégio Santa Rita de Cássia, no Rio de Janeiro, oferecia um curso completo para a educação feminina, tranquilizando as famílias quanto ao ensino atípico (por ser completo) que ofereciam:

Só queremos educar mães que saibam educar seus filhos, ou pelo menos preparar-lhes a educação que deverá ter o seu complemento nas escolas públicas ou particulares. Todo o nosso escopo é realizar no Brasil os melhoramentos que, a respeito da educação das meninas, existem nos países mais adiantados do que o nosso. (HAIDAR, 1972, p.239).

Em São Paulo, o curso secundário feminino fundado em 1876 por Rangel Pestana e sua esposa, Dona Damiana Quirino, com duração de seis anos, acabou sendo vendido, em 1878, devido às dificuldades financeiras que enfrentava, o que foi justificado por um jornal da época, devido a um “modernismo exagerado” que pretendia “educar a mulher na liberdade” (HAIDAR, 1972, p. 241).

Já na década de 1880, os colégios de ensino secundário feminino passaram a obter mais sucesso e se tornaram mais bem aceitos na sociedade, como exemplo, o Colégio Progresso, o curso noturno feminino gratuito do Externato do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro. Em São Paulo, destacaram-se a Escola Americana (de frequência mista) e o Colégio Piracicabano (HAIDAR, 1972), ambos protestantes, que foram criados em contraposição às escolas tradicionais existentes no Brasil. Entraram no país com o espírito da modernidade e estabeleceram a coeducação e escolas mistas (ABREU, 1997). E, segundo Perrot (1998, p. 102) “O protestantismo era muito mais favorável à instrução das moças do que o catolicismo, que desconfiava da imaginação delas”. Portanto, notava-se um empenho considerável por parte das frentes protestantes em promover o ensino feminino.

Com relação ao ensino público, começaram a surgir os primeiros cursos secundários para as mulheres. Em 1882, o ex-ministro Rodolfo Dantas solicitou à Câmara a criação de um externato gratuito para a instrução secundária do sexo feminino. O projeto não foi adiante. No entanto, conforme Haidar, 1972, notava-se um progresso.

O ensino secundário, organizado no final do período imperial em algumas poucas instituições privadas, caracterizava-se pela importância dada às línguas modernas e às ciências, principalmente concebidas em suas atribuições práticas.

Refletindo a preocupação geral com o preparo pedagógico da mulher, os planos de estudos incluíam, ao lado dos estudos literários e científicos e das atividades manuais próprias ao sexo, uma cadeira de pedagogia, destinada a preparar para o magistério as alunas que o desejassem. (HAIDAR, 1972, p.249).

Já o curso de medicina, passou a aceitar alunas no ano de 1881 (HAIDAR, 1972). Porém, a aceitação das mulheres nesse campo não ocorreu de modo instantâneo. Assim como nas demais áreas profissionais, as médicas enfrentaram grandes desafios e tiveram que conquistar seu espaço. De acordo com Perrot (1998, p. 110), “Elas inicialmente se introduziram na ginecologia, na puericultura, enquanto as especialidades mais técnicas, e especialmente a cirurgia, resistiram a elas durante muito tempo, e ainda hoje, mesmo num setor médico já amplamente feminizado”.

Verificamos que o ensino secundário feminino se desenvolveu, timidamente, durante o período imperial e nos primeiros anos da república. Mas, durante o Governo de Getúlio Vargas, essa realidade vai ser modificada com a implementação da Lei

Orgânica do Ensino Secundário (1942), que normatiza o ensino secundário feminino no país. No entanto, não estabelece a coeducação. O Ministro da Educação e Saúde⁶, Gustavo Capanema, manteve a educação diferente para homens e mulheres, pois, segundo o ministro:

A educação a ser dada aos dois há, porém, de diferir na medida em que diferem os destinos que a Providência lhes deu. Assim, se o homem deve ser preparado com têmpera de teor militar para os negócios e as lutas, a educação feminina terá outra finalidade que é o preparo para a vida do lar. A família constituída pelo casamento indissolúvel é a base de nossa organização social e por isto colocada sob a proteção especial do Estado. Ora, é a mulher que funda e conserva a família, como é também por suas mãos que a família se destrói. Ao Estado, pois, compete, na educação que lhe ministra prepará-la conscientemente para esta grave missão. (CAPANEMA, 1937 apud SCHWARTZMAN; BOMENY; COSTA, 2000 p. 124).

A preocupação em definir a distinção entre a educação masculina e feminina fazia parte das prescrições para a educação moral compreendida pela Lei Orgânica do Ensino Secundário. Além disso, havia destaque para a educação cívica dos jovens. De acordo com o artigo 22º do Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942 (BRASIL, 1942a), as instituições de ensino secundário deveriam, continuamente, tomar cuidado “especial e constante na educação moral e cívica de seus alunos” (BRASIL, 1942a), assim, o objetivo era desenvolver neles um caráter baseado nos valores humanísticos e patrióticos.

Na exposição de motivos para a promulgação da referida lei, Gustavo Capanema declarou: “o que constitui o caráter específico do ensino secundário é a sua função de formar nos adolescentes uma sólida cultura geral e, bem assim, de neles acentuar e elevar a consciência patriótica e a consciência humanística” (BRASIL, 1942b).

Baseando-se na Lei Orgânica do Ensino Secundário e na exposição de motivos proferida pelo ministro Capanema, Schwartzman; Bomeny e Costa (2000, p. 209, grifos do autor) ressaltam que “O ensino secundário deveria ainda estar impregnado daquelas ‘práticas educativas’ que transmitissem aos alunos uma formação moral e ética, consubstanciada na crença em Deus, na religião, na família e na pátria”. Dessa forma, verifica-se a ênfase na educação moral, cívica e patriótica, que procurava preparar a juventude para o modelo de sociedade aspirada para o país.

⁶ Capanema foi nomeado, em 1934, para dirigir o Ministério da Educação e Saúde pelo presidente Getúlio Vargas. O ministro permaneceu no cargo até o fim do Estado Novo, em outubro de 1945.

O Ginásio Auxilium

Analisamos a criação e implementação do Ginásio Auxilium à luz da Lei Orgânica do Ensino Secundário, ressaltando seu processo de reconhecimento como Ginásio, as características do edifício, a relação do ginásio com outros ramos de ensino e as condições para nele se ingressar, o serviço exclusivo ao público feminino, regimento escolar, a questão da disciplina almejada das discentes, o sistema de ensino e as disciplinas ministradas, gestão, corpo discente e docente, e também os custos do ensino ginasial.

Como dito anteriormente, a Reforma Capanema estabelecia que o ensino secundário seria ministrado em dois ciclos, sendo que o primeiro ciclo era composto pelo curso ginasial, enquanto o segundo ciclo englobava dois cursos paralelos: o curso clássico e o curso científico. A duração do curso ginasial era de quatro anos e propunha-se a conceder aos alunos os fundamentos primordiais do ensino secundário (BRASIL, 1942a). Conseqüentemente, após cursar o ginásio, o jovem poderia dar continuidade aos seus estudos, optando pelo curso clássico ou o curso científico, ambos com duração de três anos.

De acordo com o Art. 5º do Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942, existiria dois tipos de estabelecimentos de ensino secundário: o ginásio, destinado a ministrar o curso de primeiro ciclo, e o colégio, designado a ministrar, além do ginásio, os dois cursos de segundo ciclo (BRASIL, 1942a). Nestes termos, a escola foi nomeada Ginásio Auxilium em razão de ministrar a fase de primeiro ciclo.

Criação e implementação do Ginásio Auxilium

Em fevereiro de 1943, foi criado o Ginásio Auxilium, fundado pela Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, as “Irmãs Salesianas de D. Bosco”, que já dirigiam a Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora⁷. Quando o Ginásio foi criado, esta unidade de ensino passou a ser denominada Ginásio Auxilium, e não mais Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora. O Ginásio passou a ser um sucessor da referida Escola, incorporando seu patrimônio, tornando-se responsável por todos seus bens e encargos e “revertendo em benefício dêste, tôdas as subvenções concedidas pelo

⁷ A primeira Escola Normal de Anápolis foi fundada em 1931. Em 1937, o município passou a escola normal para as irmãs Salesianas, que as denominaram de Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora.

Govêrno Federal, Estadual e Municipal” (GOIAZ, 1943). E iniciou suas atividades no dia 15 de março de 1943 (Livro dos 50 anos do Colégio Auxilium, 1988).

Reconhecimento como Ginásio

O ensino secundário deveria ser ministrado pelos poderes públicos, no entanto, era considerado livre para ser prestado também pela iniciativa privada. Assim, os estabelecimentos de ensino poderiam ser federais (aqueles mantidos sob a responsabilidade direta da União), equiparados (mantidos pelos Estados ou pelo Distrito Federal, desde que tivessem sido autorizados pelo Governo Federal) ou reconhecidos (mantidos pelos Municípios ou por pessoa natural ou jurídica de direito privado, que também tivessem recebido autorização do Governo Federal) (BRASIL, 1942a).

Por ser uma unidade de ensino particular, a instituição teve que passar por um processo de reconhecimento pelo Governo Federal a fim de que pudesse se tornar o Ginásio Auxilium, cumprindo o disposto no Art. 72º do Decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942: “Conceder-se-á a equiparação ou o reconhecimento, mediante prévia verificação, aos estabelecimentos de ensino secundário cuja organização, sob todos os pontos de vista, possua as condições imprescindíveis a um regular e útil funcionamento”.

Conseqüentemente, a fim de obter o reconhecimento, foi feita uma inspeção no local, abarcando também os setores administrativo e pedagógico, com o intuito de garantir que a unidade escolar apresentasse o mínimo indispensável a garantir ordem e eficácia. Sendo assim, o Ginásio teve que cumprir todas as exigências relacionadas “[...] à construção do edifício [...] e quanto ao seu aparelhamento escolar, as normas pedagógicas estabelecidas pelo Ministério da Educação” (BRASIL, 1942a).

O Ginásio Auxilium recebeu o reconhecimento sob regime de inspeção preliminar, por meio da Portaria Ministerial n. 00226, de 5 de maio de 1944 e, em seguida, o reconhecimento sob regime de inspeção permanente, através do Decreto n. 22394, de 31 de dezembro de 1946.

O inspetor Edward Vellasco, responsável pela verificação das normas e funcionamento, em seu relatório enviado à D. Lúcia Magalhães (diretora do ensino secundário-RJ) afirma: “Admirável e digno de todo o louvor é o esforço destas abnegadas Irmãs, que com grandes sacrifícios e no meio das maiores dificuldades construíram um moderno pavilhão onde funciona o Ginásio [...]” (Livro n. 17, Portaria

Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943). Além disso, em sua conclusão de relatório de vistoria, o inspetor também explicita seu apreço pelo trabalho realizado pelas Irmãs Salesianas, descrito por ele como “... prova de seu amor e devotamento à causa da educação integral da juventude da nossa Patria, não só nos grandes centros mas também em Goiaz onde são tão raros os bons educandários” (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943).

Características do edifício

Na época de sua fundação, o Ginásio Auxilium já funcionava em instalações próprias e modernas, recém construídas com materiais de primeira qualidade para proporcionar às suas alunas o máximo de conforto. O inspetor, que realizou a vistoria para o reconhecimento do estabelecimento, considerou as instalações com notável salubridade, baixo índice de ruídos, imune a perigos, em um local sem distrações e afastada do centro da cidade⁸ (Livro n. 18, Documentos de Reconhecimento e Inspeção, 1946).

O edifício do Ginásio Auxilium possuía uma entrada principal e quatro secundárias, treze salas de aula, além de salas especiais destinadas ao ensino de Geografia, Ciências, Desenho e Educação Física. Todas as salas eram bem arejadas e dispunham de iluminação adequada, mobiliadas com carteiras individuais e ajustáveis para as alunas, cadeira para o professor, armários e outros móveis, conforme a matéria lecionada. No Ginásio Auxilium também havia auditório, biblioteca, laboratórios (Física, Química e História Natural), salas de línguas vivas, desenho e trabalhos manuais, para o ensino de piano e canto orfeônico, para o orientador educacional, professores e administração, sala de jantar para as semi-internas e uma capela. O espaço também dispunha de gabinete médico – biométrico, chuveiros, vestiário, refeitório, um dormitório com 20 leitos e outro com 30, enfermaria, área de lavanderia, farmácia, área livre e coberta para recreio e abrigo (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943 e Livro n. 18, Documentos de Reconhecimento e Inspeção, 1946).

O ginásio e sua relação com outros ramos de ensino

⁸ Atualmente, a localização desta unidade de ensino faz parte da área central da cidade, devido ao crescimento urbano.

No processo de transição da Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora para Ginásio Auxilium, foi então acrescentado o Curso Ginásial, mas a escola continuou disponibilizando os Cursos Primário, Complementar e Normal, com regime de internato, semi-internato e externato. Além dessas modalidades de ensino, o Ginásio Auxilium também mantinha a Escola Noturna de Alfabetização e Educação Profissional, Escola Doméstica⁹ e Oratório Festivo Dominical¹⁰, sendo estes ofertados gratuitamente (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943). Dessa forma, a instituição atendia à Lei Orgânica do Ensino Secundário que impunha aos estabelecimentos de ensino secundário destinarem uma cota de vagas gratuitas e de contribuição reduzida aos adolescentes carentes (BRASIL, 1942a).

O curso ginásial estava vinculado ao ensino primário, assim, conforme o art.9º Decreto-lei n. 4244, de 9 de abril de 1942, deveria propiciar ao discente uma progressão sistemática, ao mesmo tempo que o preparava para os cursos das áreas especiais do ensino de segundo grau (BRASIL, 1942a).

Condições para o ingresso no Curso Ginásial

É importante destacar que o ginásio era uma fase subsequente ao ensino primário, no entanto, a promoção não acontecia de forma automática. A fim de se matricular no curso ginásial, era necessário ser aprovado no exame de admissão. Conforme Schwartzman, Bomeny e Costa (2000, p. 206), “Aos alunos que não conseguissem passar pelos exames de admissão para o ensino secundário, restaria a possibilidade de ingressar no ensino industrial, agrícola ou comercial, que deveria prepará-los para a vida do trabalho”.

Além de ter que ser aprovado no exame de admissão, o candidato ao ingresso no ginásio também deveria provar que não possuía doença contagiosa e estar em dia com as vacinas, ter pelo menos onze anos¹¹ e ter recebido educação primária satisfatória. Ao examinarmos a documentação da escola (Livro n. 17 Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943), verificamos que as exigências

⁹ Obra de beneficência popular destinada à formação moral e religiosa de meninas pobres que compreendia um curso prático de economia doméstica e funcionava no regime de internato (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943).

¹⁰ Consistia em reunir as meninas pobres e abandonadas, na escola, e proporcionar a elas diversões e jogos, e depois, aproveitar a para evangelizá-las.

¹¹ Completos ou a completar até o dia 30 de julho.

determinadas para se matricular no Ginásio Auxilium, cumpriam todos esses requisitos.

Serviço exclusivo ao público feminino

A instituição era de frequência exclusivamente feminina, cumprindo o que preconizava a Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-lei n. 4244, de 9 de abril de 1942a), que normatizava o ensino secundário feminino com algumas especificidades:

Art. 25. Serão observadas, no ensino secundário feminino, as seguintes prescrições especiais:

1. É recomendável que a educação secundária das mulheres se faça em estabelecimentos de ensino de exclusiva frequência feminina.
2. Nos estabelecimentos de ensino secundário frequentados por homens e mulheres, será a educação destas ministrada em classes exclusivamente femininas. Este preceito só deixará de vigorar por motivo relevante, e dada especial autorização do Ministério de Educação.
3. Incluir-se-á, na terceira e na quarta série do curso ginasial e em todas as séries dos cursos clássico e científico, a disciplina de economia doméstica.
4. A orientação metodológica dos programas terá em mira a natureza da personalidade feminina e bem assim a missão da mulher dentro do lar. (BRASIL,1942a).

Portanto, de acordo com as prescrições, as mulheres não apenas deveriam frequentar espaços separados dos homens, como também deveriam receber uma educação específica, destinada a trabalhar o caráter feminino e a moldar a mulher para que fosse capaz de cumprir suas funções no seio familiar.

Além disso, constata-se no inciso 3, o ensino de economia doméstica para as alunas. Ao se referir ao programa oficial de ensino, Serrano (1946, apud ALVES; ALMEIDA, 2019, p. 483) informa que a Economia Doméstica

visava ensinar às estudantes da época, entre outras ocorrências, o modo como essas deviam se portar em determinados lugares; maneiras de escolher, arrumar e manter a casa, da qual, mais tarde, viessem a ser donas; os cuidados com os filhos e o marido, desde a alimentação à maneira de educar a prole (Noções de Puericultura e Nutrologia); contabilidade doméstica e trabalhos manuais, como corte e costura, que seria útil já na confecção do enxoval das moças.

Dessa maneira, a mulher continuaria a dedicar-se à vida doméstica e à família, como mãe e esposa dedicada, satisfazendo, enquanto figura feminina, os anseios da sociedade daquela época. O objetivo do Ginásio Auxilium consistia na

formação do coração e a educação do espírito das crianças do sexo feminino, de maneira a torná-las aptas a bem desempenharem a nobre missão que lhes é reservada, na família e na sociedade, ministrando-lhes instrução moral, intelectual e física de acordo com a orientação traçada por Dom Bosco, fundador das obras Salesianas (GOIAZ, 1943).

Assim, o propósito da educação ministrada pela instituição encontrava-se em harmonia com os ideais da Reforma Capanema, pois, como mencionado anteriormente, estimava pela formação moral da mulher, buscando conscientizá-la de sua atribuição na família e na sociedade.

Regimento escolar

A Lei Orgânica do Ensino Secundário (BRASIL, 1942a) permitia a cada estabelecimento de ensino secundário ter um regimento designado a definir de modo especial sua organização e vida escolar, e seu regime disciplinar. O Ginásio Auxilium era regido pelos Regulamentos da Congregação das “Filhas de Maria Auxiliadora” além de seus estatutos internos, cujo principal objetivo consistia na instrução e na educação moral e religiosa de suas alunas (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943).

Disciplina

O bom comportamento era condição indispensável para que as alunas pudessem permanecer matriculadas. No artigo 16º dos Regulamentos e Estatutos do Ginásio Auxilium, dispõe que: “A aluna que tiver habitualmente conversas e maneiras pouco decorosas, ou que fizer ostentações de irreligiosidade, será excluída do estabelecimento.” Já o artigo 17º cita como motivos para a expulsão da escola: “a) o mau procedimento e insubordinação incorrigível; b) a falta habitual de aplicação aos estudos; c) injustificável atraso nos pagamentos.” Finalmente, no artigo 27º, os procedimentos das estudantes do Ginásio Auxilium eram classificados como “Exemplar, ótimo, bom, regular, deficiente e sofrível” (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943).

Além disso, esperava-se bom comportamento das alunas dentro e fora da escola. Ainda conforme os Regulamentos e Estatutos do Ginásio Auxilium, em seu artigo 43º, que trata do regime de externato, mesmo que a diretoria do Ginásio Auxilium não assumisse a responsabilidade por suas alunas enquanto estivessem fora

do estabelecimento, a fim de zelar pelo seu bom nome, reservava-se no direito de eliminar alunas que procedessem mal, ainda que não o fizesse dentro dos limites da instituição.

Sistema de ensino

A fim de obter êxito na formação moral e religiosa das alunas, o Ginásio Auxilium regia-se pelo Sistema Preventivo de Dom Bosco, o qual se embasava nas seguintes premissas:

Nenhuma barreira, nenhuma distância, há entre mestras e alunas. Nada de linhas paralelas que, como se sabe, nunca se encontram. Não se infligem castigos nem humilhações públicas. Entre superiores e dependentes, alimenta-se verdadeira compenetração de almas, espírito de família, bondade vigilante e ativa. Salvaguardando embora o princípio de autoridade e de disciplina, que é indispensável para a boa ordem do estabelecimento, procura-se, entretanto, transformar a vida colegial num prolongamento, da família, alegrando, instruindo, desenvolvendo a vida para as lutas da existência e do dever, por meios suaves, pela persuasão e apelo aos bons sentimentos da alma. (Art. 63º dos Regulamentos e Estatutos do Ginásio Auxilium, Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginasial, 1943).

Dessa maneira, buscava-se conduzir o ensino de forma respeitosa entre professores e alunas, proporcionando a estas um ambiente familiar em que se propunha alegrá-las e instruí-las, preparando-as para sua missão futura na família e na sociedade.

Disciplinas ministradas

Com relação à organização curricular do Ginásio Auxilium, eram ministradas as seguintes disciplinas¹²: Português, Latim, Francês, Inglês, Matemática, Ciências Naturais, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral, Geografia do Brasil, Desenho, Canto Orfeônico, Educação Física, Trabalhos Manuais e Economia

¹²Dessa forma, a escola cumpria a determinação da Reforma do Ensino Secundário, que estipulava para o ensino ginasial a ministração de: Línguas (Português, Latim, Francês e Inglês), Ciências (Matemática, Ciências Naturais, História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil) e Artes (Trabalhos Manuais, Desenho, e Canto Orfeônico), que eram seriadas durante quatro anos. Ainda conforme a Reforma, a Educação Física também era obrigatória para os estudantes de até 21 anos de idade que participavam de curso diurno. Além disso, também era permitido ser incluído nos estudos do primeiro e segundo ciclos o ensino de religião, cabendo às autoridades eclesiásticas fixar seus programas de ensino e regime didático. Vale ainda ressaltar que, para os alunos do sexo masculino, era concedida a Educação Militar, exceto para aqueles que apresentavam incapacidade física (BRASIL, 1942a).

Doméstica (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943).

Gestão escolar

Quanto à gestão escolar, a Lei Orgânica do Ensino Secundário determinava que:

A administração de cada estabelecimento de ensino secundário estará enfeixada na autoridade do diretor, que presidirá ao funcionamento dos serviços escolares, ao trabalho dos professores, às atividades dos alunos e às relações da comunidade escolar com a vida exterior, velando por que regularmente se cumpra, no âmbito de sua ação, a ordem educacional vigente no país. (BRASIL, 1942a)

Em vista disto, a gestão do Ginásio Auxilium era composta pela diretora (Irmã Annita Félix de Sousa), vice-diretora (Irmã Alzira Miranda), tesoureira (Irmã Jenny Milhomens) e secretária (Irmã Olga Furmankiewicz) (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943).

Conforme a Lei Orgânica do Ensino Secundário, cabia à administração escolar dedicar-se com eficiência às funções administrativas, principalmente à escrituração e ao arquivo, conservação de material e organização do aparelhamento escolar, à saúde escolar e ao lazer dos alunos e, também, zelar para que as matrículas se limitassem à capacidade didática do estabelecimento (BRASIL, 1942a). Assim sendo, a equipe gestora do Ginásio Auxilium encarregava-se de exercer suas funções, dedicando-se, inclusive, por fazer cumprir o regimento da escola, que estipulava que “O estabelecimento funciona em três turnos, sendo o limite máximo da matrícula de 250 alunas, para cada turno” (Livro n. 18, Documentos de Reconhecimento e Inspeção, 1946).

Corpo discente

No ano de 1943, havia 464 alunas matriculadas na instituição, distribuídas nos períodos matutino, vespertino e noturno. Deste total, 38 discentes estavam inscritas no Curso Ginásial, que funcionava no período matutino, das 7 às 12 horas. Para atendê-las, o Curso Ginásial dispunha de duas classes, sendo que, nenhuma delas deveria funcionar com mais de 40 alunas (Livro n. 18, Documentos de Reconhecimento e Inspeção, 1946). O número de jovens matriculadas no Ginásio Auxilium, já no seu primeiro ano de funcionamento, revela aprovação e confiança por

parte das famílias anapolinas em enviar suas filhas para serem educadas na instituição.

Corpo docente

No tocante à equipe docente, a Reforma Capanema (BRASIL, 1942a), prescrevia que deveria ser observado alguns princípios como: formação adequada, aprovação em concurso (nos casos de estabelecimentos de ensino secundário federais e equiparados) ou registro no Ministério da Educação (estabelecimentos de ensino secundário reconhecidos).

Diante disso, a equipe de professores que trabalhavam em caráter permanente no Ginásio Auxilium era formada por normalistas devidamente registrados no Departamento Nacional de Educação, podendo ser internos (congregados) ou externos (não pertencentes à Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora). Os últimos eram contratados por período indeterminado e tinham garantias de permanência no cargo, desde que cumprissem alguns requisitos, tais como: comprovar sua idoneidade moral, intelectual e pedagógica; cumprir as normas do Regime Interno; não ter conflitos graves com a direção; e agir fora do estabelecimento de maneira que não prejudicasse o bom nome do mesmo. Além destes docentes, a instituição também contava com um grupo de professores auxiliares, dotados de vasto conhecimento e anos de experiência exercidos na Escola Normal adjacente. Todos os professores eram considerados plenamente íntegros (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943).

Quadro I – Equipe docente Curso Ginásial, 1943.

Professores permanentes		Professores auxiliares	
Internas	Externo	Internas	Externa
Ir. Annita Felix de Sousa	Sr. Vicente Mesquita	Ir. Maria Augusta Modena	Dona Violeta Pitaluga
Ir. Jayra Joaquina do Valle		Ir. Maria Aurea do Amaral	
Ir. Alzira Miranda		Ir. Norma Stela	
Ir. Maria Carmelita Nascimento			
Ir. Maria Catagnari			

Fonte: Livro nº 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943.

Ainda com relação à equipe docente desse nível de ensino, foi decretado a garantia de pagamento justo e pontual pela Lei Orgânica do Ensino Secundário

(BRASIL, 1942a). Os professores do Ginásio Auxilium eram contratados a preços especiais, com pagamentos efetuados mensalmente, todavia, no período de férias, recebiam 50% do salário (Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943).

Custos do ensino ginásial

No que se refere aos custos da educação, a Reforma Capanema (BRASIL, 1942a), determinava que nenhuma taxa poderia ser cobrada dos alunos em estabelecimentos de ensino secundário oficiais.

Com relação às escolas particulares de ensino secundário, “A contribuição exigida dos alunos pelos estabelecimentos particulares de ensino secundário será módica e cobrar-se-á de acordo com normas de caráter geral fixadas pelo Ministério da Educação” (BRASIL, 1942a). Ou seja, as instituições particulares poderiam cobrar uma taxa modesta, mediante aprovação prévia do Ministério da Educação e Saúde e dentro dos padrões por ele estipulados. Dessa forma, as taxas cobradas pelo Ginásio Auxilium eram: matrícula para qualquer curso, Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros); exames de admissão, Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros); certificado dos exames de admissão ou série, Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros); guia de transferência era Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros); além das anuidades expostas no quadro abaixo:

Quadro II - Taxa anual Curso Ginásial, 1943.

Regime Série	Externato	Semi-internato	Internato
1 ^a	Cr\$ 400,00	Cr\$ 800,00	Cr\$ 1400,00
2 ^a	Cr\$ 400,00	Cr\$ 800,00	Cr\$ 1400,00
3 ^a	Cr\$ 500,00	Cr\$ 900,00	Cr\$ 1600,00
4 ^a	Cr\$ 500,00	Cr\$ 900,00	Cr\$ 1600,00

Fonte: Livro nº 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943.

Assim, o Ginásio Auxilium, por possuir caráter privado, cobrava taxas pelos serviços prestados. No entanto, também oferecia, gratuitamente, algumas categorias de ensino, como mencionado previamente: Escola Noturna de Alfabetização e Educação Profissional, Escola Doméstica e Oratório Festivo Dominical. Dessa forma, O Ginásio Auxilium não só estava de acordo com os preceitos determinados pela Lei Orgânica do Ensino Secundário, desempenhando sua função enquanto instituição de ensino, mas também prestava um serviço de solidariedade aos mais carentes, característica evidente da Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora.

3 Considerações finais

A criação do Ginásio Auxilium, no ano de 1943, exprime um avanço para a educação secundária feminina na cidade de Anápolis. Em um contexto social, econômico, político e cultural que experimentava mudanças, a educação não seria imutável. Dessa forma, durante o Estado Novo, em um momento de reestruturação do ensino, que ficou conhecido como Reforma Capanema, o ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema propôs, e o presidente Getúlio Vargas aprovou o Decreto-lei 4.244, em 9 de abril de 1942, que regulamentava o ensino secundário no Brasil.

Conforme o novo decreto, a educação destinada aos jovens brasileiros deveria ser orientada por princípios éticos, morais e patrióticos. Não obstante, para as mulheres havia prescrições específicas a serem seguidas, a saber, deveriam estudar em estabelecimentos de ensino de exclusiva frequência feminina, caso estes estabelecimentos fossem frequentados por homens e mulheres, a educação destas deveria ser ministrada em classes exclusivamente femininas. Também deveria ser incluído, no ensino destinado às mulheres, a disciplina de economia doméstica e, além disso, a orientação metodológica dos programas de ensino objetivavam moldar a natureza da personalidade feminina e a missão da mulher dentro do lar.

Nesse contexto tradicional, conservador e patriarcal, poucas famílias permitiam às adolescentes que frequentassem o ensino ginasial, ou o ensino secundário de maneira geral. Assim sendo, o Ginásio Auxilium foi criado a fim de atender às famílias anapolinas que apoiavam o estudo de suas jovens, mas que necessitavam que este ensino fosse disponibilizado por uma instituição de credibilidade, que zelava não apenas por uma educação de excelência, mas que as atendesse com exclusividade, para evitarem os “riscos” ao permanecerem em contato com os rapazes. E também o conforto de não terem que enviar suas filhas para outras cidades, para escolas em regime de internato, para cursarem esse ramo do ensino

Conseqüentemente, ao terem a oportunidade de estudarem no Ginásio Auxilium, as alunas poderiam alcançar níveis mais elevados de educação, ampliando seus conhecimentos acadêmicos e elevando possibilidades para a conquista de seu espaço na sociedade de forma geral.

4 Referências

ABREU, Sandra Elaine Aires de. **A criação da Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão e a difusão do protestantismo em Anápolis.** [Dissertação de Mestrado]. Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Goiás, 1997.

ABREU, Sandra Elaine Aires de. **A instrução primária na província de Goiás no século XIX.** 2006. 396 f. Tese (Doutorado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

ALVES, E. M. S.; ALMEIDA, S. E. S. Economia doméstica: uma perspectiva a partir de manuais escolares. **Quaestio Revista de Estudos em Educação.** 2019. Disponível em: <http://periodicos.uniso.br/ojs/index.php/quaestio/article/view/3374/3289>. Acesso em: 23 abr. 2020.

ATA DE CRIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 1948.

BRASIL. **Decreto-lei n. 4244, de 9 de abril de 1942.** 1942a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De14244.htm. Acesso em: 18 ago. 2019.

BRASIL. Decreto-lei n. 4244, de 9 de abril de 1942. **Exposição de motivos.** 1942b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-133712-pe.html>. Acesso em: 14 abr. 2020.

BRETAS, Genesco Ferreira. 1991. **História da instrução pública em Goiás.** Goiânia: CEGRAF-UFG. (Coleção Documentos Goianos, 21).

FERREIRA, Haydée Jayme. **Anápolis sua vida, seu povo.** Brasília, 1981.

GOIAZ. Extrato para registro dos Estatutos do "Ginásio Auxilium". **Correio Oficial,** Goiânia. 6 de mar. 1943.

Haidar, Maria de Lourdes Mariotto. **O ensino secundário no império brasileiro.** São Paulo, Grijalbo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1972.

Livro dos 50 anos do Colégio Auxilium. Na história da vida, a vida fez história! Anápolis, 1988. Arquivos da Secretaria do Colégio Auxilium.

Livro n. 17, Portaria Ministerial - Reconhecimento do Curso Ginásial, 1943. Arquivos da Secretaria do Colégio Auxilium.

Livro n. 18, Documentos de Reconhecimento e Inspeção, 1946. Arquivos da Secretaria do Colégio Auxilium.

PERROT, Michelle. **Mulheres públicas.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil.** 25 ed. Petrópolis. Editora Vozes, 2001.

Schwartzman, Simon; Bomeny, Helena M. B.; Costa, Vanda M. R. **Tempos de Capanema.** 2 ed. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas e Editora Paz e Terra, 2000.